



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

04/2017

De 19 de Dezembro de 2017

Mês Nacional de Combate
ao Câncer da Pele



DESPACHO

APROVADO EM Única VOTAÇÃO
POR 5 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 21/12/17
PRESIDENTE

Rogerson Ap. Bujarlon Ruiz
(Tê)
Presidente

"Dispõe sobre a concessão de abono especial aos Servidores Públicos Ativos da Câmara Municipal de Dumont e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, Estado de São Paulo, aprova e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Os Vereadores Rogerson Ap. Bujarlon Ruiz, Décio Fernandes dos Santos, Júlio César da Silva, Leandro Cazadori Diana, Eduardo Luiz Lorenzato Filho, Paulo Vítor Balsamo, Vanio Silva Morais e Claudiana Santos da Silva, usando de suas atribuições legais, apresenta para a apreciação dos nobres vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º- Fica concedido, unicamente no mês de Dezembro de 2017, abono especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a todos os servidores públicos ativos da Câmara Municipal, sejam eles, ocupantes de empregos permanentes, ou ocupantes de empregos de provimento em comissão.

§ Único - O abono de que trata este artigo, além de não se incorporar ao salário e ao vencimento dos servidores, não possui natureza alimentar.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



"TERRA DE SANTOS DUMONT"

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 1º Dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Fachini, 21 de Dezembro de 2.017.

ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ (Tê)
=Vereador PP=

DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS (Décio Mecânico)
=Vereador PMDB=

JÚLIO CÉSAR DA SILVA (Pastor Júlio)
=Vereador PPS=

LEANDRO CAZADORI DIANA (Trim)
=Vereador PP=

EDUARDO L. LORENZATO FILHO (Eduardinho)
=Vereador PMDB=

PAULO VITOR BALSAMO
=Vereador PTB=

CLAUDIANA SANTOS DA SILVA (Diana)
=Vereador PTB=

VANIO SILVA MORAIS
=Vereador PSDB=



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



"TERRA DE SANTOS DUMONT"

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Complementar 04/2017

Apresentamos para a análise dos nobres companheiros vereadores, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a concessão de abono especial aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Dumont e dá outras providências."

A iniciativa visa amenizar parcialmente as perdas salariais dos nossos servidores verificadas ao longo dos últimos exercícios. Ainda que, por se tratar de abono, não seja incorporado aos vencimentos dos servidores, entendemos que, mesmo modesta, a recomposição será verificada, acrescendo à atualização de 5% (cinco por cento) já concedida em maio último.

Antes do envio da presente matéria, verificamos nossas disponibilidades financeiras e orçamentárias, como também, fizemos a avaliação dos princípios da conveniência e oportunidade, justificadores do exercício da boa gestão pública.

Alertamos que o abono de R\$1.000,00 (hum mil reais) a ser concedido a todos os servidores públicos ativo da Câmara Municipal, sejam eles, ocupantes de empregos permanentes, ou ocupantes de empregos de provimento em comissão, além de não se incorporar ao salário e ao vencimento dos servidores, não possui natureza alimentar.



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



Por esses motivos, caracterizado o relevante interesse público e a justiça ao desempenho de nossos servidores, da proposta ora apresentada, aguardamos a sempre elevada compreensão dos nobres companheiros vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ (Tê)
=Vereador PP=

DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS (Décio Mecânico)
=Vereador PMDB=

JÚLIO CÉSAR DA SILVA (Pastor Júlio)
=Vereador PPS=

LEANDRO CAZADORI DIANA (Trim)
=Vereador PP=

EDUARDO L. LORENZATO FILHO (Eduardinho)
=Vereador PMDB=

PAULO VITOR BALSAMO
=Vereador PTB=

CLAUDIANA SANTOS DA SILVA (Diana)
=Vereador PTB=

VANIO SILVA MORAIS
=Vereador PSDB=